

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

07 DE JUNHO DE 2023 – DOU Nº 108

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SEÇÃO I

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28/2/2023, Seção 1, pp. 26 a 29, no Parecer CNE/CES nº 749/2022, p. 27, onde se lê: "Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade União de Campo Mourão, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, no município de Campo Mourão, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Agronegócio, tecnológico; Gestão Comercial, tecnológico; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)", leia-se: "Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade União de Campo Mourão, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, no município de Campo Mourão, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Agronegócio, tecnológico; Gestão Comercial, tecnológico; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)".

SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados do ciclo avaliativo, divulgado por meio do Conceito Preliminar de Curso - CPC 2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018.

Fonte: Diário Oficial da União Nº 108, seção I, quarta-feira, 07 de junho de 2023

SEÇÃO II

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 93, DE 6 DE JUNHO DE 2023

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal, de 24 a 27 de junho de 2023, trânsito incluso, com ônus para o INEP/MEC (diárias e passagens).

Fonte: Diário Oficial da União Nº 108, seção II, quarta-feira, 07 de junho de 2023

SEÇÃO III

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No item 5, DOS ESTUDANTES HABILITADOS, onde se lê:

5.1.1 Para fins do previsto no item 5.1, consideram-se estudantes habilitados:

[...]

b) concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023; ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2023; e

Leia-se:

5.1.1 Para fins do previsto no item 5.1, consideram-se estudantes habilitados:

[...]

b) concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023; ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2024.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 8, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Este Edital dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2023, e disporá sobre as regras e os procedimentos.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 108, seção III, quarta-feira, 07 de junho de 2023](#)

ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 108, seção I Completa, quarta-feira, 07 de junho de 2023](#)

EDÇÃO EXTRA

SEÇÃO I

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 107, seção I A, terça-feira, 06 de junho de 2023](#)

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 107, seção I B, terça-feira, 06 de junho de 2023](#)

SEÇÃO II

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 107, seção I A, terça-feira, 06 de junho de 2023](#)

SEÇÃO II

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 107, seção I A, terça-feira, 06 de junho de 2023](#)